

*Registre-se
em 28-2-68.
James*



Estado do Espírito Santo

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA

L E I nº 547

O Cidadão Walter De Prá, Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, /
faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a presente
Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado
a abrir um Crédito Especial no montante de NCR\$ 4.500,00 (quatro /
mil e quinhentos cruzeiros novos), para fazer face ao aditamento /
que refere a Resolução nº 75.

§ Único - Entrará esta lei em vigor na data de sua /
publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Venécia, em 27 de dezembro de
1967.

Walter De Prá
Prefeito Municipal.

Registrada e Publica da nesta Secretaria.

Eunice Simões Barbosa
Secretária.